



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº 1414/2014

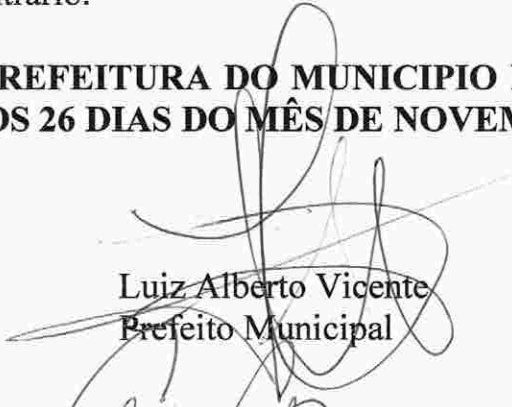
SÚMULA : - Autoriza o Poder Executivo a homologar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Assaí.

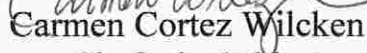
A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

- Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a homologar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Assaí. (Plano anexo, parte integrante da presente Lei).
- Art. 2º - A partir da publicação desta Lei, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Assaí, já mencionado no artigo 1º estará disponível para consulta no endereço eletrônico : www.assaí.pr.gov.br.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.


Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal


Carmen Cortez Wilcken
Chefe de Gabinete